



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 5.410, DE 5 DE OUTUBRO DE 2012

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica, autorizado pela Lei nº 2.836/2012".

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 2.836, de 5 de outubro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 278.270,53 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), com a classificação constante do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata a cabeça deste artigo será utilizado pelo Departamento Municipal de Turismo (Convênio nº 128/2010 celebrado com o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE - Construção de prédio Administrativo, Galpões de Bovinos e Ovinos e outras obras de infraestrutura do Centro de Convergência Turística).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, no valor de R\$ 278.270,53 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 24 de setembro de 2012.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de outubro de 2012.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	08		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
02	08	01	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	
	770	23.695.0015.1066.0000	INFRA-ESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	278.270,53
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	CON 128/10 CONST ADM GALPÕES BOVI E OVI	
			178	
TOTAL R\$				278.270,53

ANEXO II

02	08		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
02	08	01	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	
	247	23.695.0015.1069.0000	ATRATIVOS TURISTICOS	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	-72.497,08
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - ESTADUAL	
	262	23.695.0015.2050.0000	EVENTOS E FESTAS	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-30.000,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - ESTADUAL	
			114	
02	11		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	11	03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	521	08.244.0024.2116.0000	CENTRO GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-773,45
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500	CENTRO GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - AMPL	
			107	
02	19		DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
02	19	02	DIVISÃO DE URBANISMO	
	623	15.451.0034.1059.0000	CONSTR.URBAN.MODERN.AJARDINAM.DE PRAÇAS E JARDINS	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	-50.000,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - ESTADUAL	
	626	15.451.0034.2013.0000	MANUT.DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	-50.000,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - ESTADUAL	
			114	
02	19	03	DIVISÃO DE HABITAÇÃO	
	629	16.482.0034.1033.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS/DESFAVELAMENTO	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	-75.000,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - ESTADUAL	
			114	
TOTAL R\$				-278.270,53